



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olegário Maciel, Nº 1421 - Bairro Palmeiras - CEP 35590-260 - Lagoa da Prata - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 002/2025 - TJMG 1ª/LPT - COMARCA/LPT - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUÍDO O JUIZADO ESPECIAL

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lagoa da Prata, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do Curso de Graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Lagoa da Prata, do Estado de Minas Gerais, incluído o Juizado Especial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da comarca de Lagoa da Prata.

1.2 Poderão participar da seleção pública estudantes que cursam do **2º ao 9º período de Graduação em Direito**.

1.3 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de **30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas**, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente, no valor de R\$1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais), e, também de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.6 A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte.

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se a, **formação de cadastro reserva**, para atuação na Comarca de Lagoa da Prata.

2.2 Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição pública será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4 As inscrições serão realizadas no período das **12h do dia 07/07/2025 às 18h do dia 18/07/2025**, devendo o candidato:

a) comparecer ao Fórum da comarca - Rua Olegário Maciel, 1421, bairro Palmeiras - no período indicado acima no horário de 12 às 18 horas.

b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:

- nome completo;
- nome social, se for o caso;
- data de nascimento;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- telefone(s) de contato;
- *e-mail* de contato;
- demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5 O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo e convocatórios.

3.6 Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.7 O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição nos mesmos moldes da realização da inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.9 O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 1.2 e 1.3, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.11 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12 As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13 O candidato receberá um documento validando sua inscrição, e deverá estar de posse do

mesmo no dia da realização da prova.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3 Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4 Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5 O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6 A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7 Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3 devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a. se é candidato com deficiência;
- b. se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência

4.9 O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.10 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.11 O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.12 O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.13 A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.13.1 A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.13.2 Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.13.3 O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.2 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.3 A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.4 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 o candidato deverá:

- a. manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b. declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7 O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8 O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.9 O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.10.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.10.2 O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.3 Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

a. a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;

b. o fenótipo do candidato.

5.10.4 Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.5 Ocorrendo a situação descrita no item 5.10.4, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade presencial, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

6.2 A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 A prova objetiva de múltipla escolha constará de um total de 20 questões, sendo 16 de Conhecimentos Específicos e 4 questões de Língua Portuguesa.

6.4 Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no mural do fórum em até 2 dias da aplicação da prova.

6.5 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 dias contados da publicação a que se refere o item 6.4.

6.6 Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

6.7 A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será divulgada no mural do fórum e os cinco primeiros colocados receberão a relação por e-mail.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha, com **duração de 4 horas**, será realizada presencialmente no dia **25/07/2025, às 13horas (horário local) no fórum Bárbara de Oliveira Miranda (Rua Olegário Maciel, 1421, bairro Palmeiras, Lagoa da Prata/MG.**

7.2 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.3 Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a. não realizar a prova objetiva de múltipla escolha na data e no horário estabelecidos;
- b. deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;

8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato.

8.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

8.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a. maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;
- b. maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa;
- c. maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.4 Aplicados os critérios de desempate, será divulgada a classificação final na seleção pública no site do TJMG.

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito da referida prova no site do TJMG.

9.2 O recurso deverá ser apresentado via protocolo na recepção do fórum, até as 18h do último dia recursal.

9.3 O recurso deverá conter:

- a. a transcrição da questão recorrida;
- b. a transcrição da resposta do gabarito oficial;
- c. a resposta do candidato;
- d. argumentação lógica e consistente.

9.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a. interpostos coletivamente;
- b. sem a devida fundamentação;
- c. intempestivos;
- d. referentes a outros candidatos;
- e. que não atenderem ao disposto no item 9.3

9.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.6 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.5, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos de:

- a) grau de instrução;
- b) área de formação;
- c) experiências anteriores;
- d) melhor ordem de classificação;
- e) interesse pelo local/unidade/área de realização do estágio;
- f) turno disponível para o estágio."

10.2 Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado poderá manifestar sua necessidade, que será avaliada pelo supervisor de estágio, podendo voltar para a lista geral e aguardar o surgimento de vaga compatível.

10.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante envio de mensagem, pela Direção do Foro da respectiva comarca, ao *e-mail* de contato informado no requerimento de inscrição.

10.5 A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6 O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.7 Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

10.7.1 O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.7.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

10.8. O estudante de graduação ou de pós-graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

11. ADMISSÃO

11.1 O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2 O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via sistema SEI.

11.3 As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4 Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.5 Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando, no mínimo, o 3º período ou equivalente e no máximo o 9º período ou equivalente, para o curso de graduação em Direito.

12. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública será homologada pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Lagoa da Prata.

12.2 A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a. possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b. seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c. seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d. seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;
- e. seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

13.2 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

13.3 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

13.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.6 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.7 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Lagoa da Prata.

13.8 Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Lagoa da Prata, data da assinatura eletrônica.

SOPHIA GORETI ROCHA MACHADO

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lagoa da Prata.

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.

2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais;
2. PROCESSO CIVIL: noções gerais; princípios; atos processuais;
3. DIREITO CIVIL: parte geral: das pessoas, dos bens, fatos jurídicos.
4. LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI 9099/95
5. DIREITO PENAL
6. PROCESSO PENAL

Em 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sophia Goreti Rocha Machado, Juiz(a) de Direito**, em 01/07/2025, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23299525** e o código CRC **F69DFE63**.